



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 520 - Biologia e Geologia

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CONCURSO EXTERNO EXTRAORDINÁRIO

23-07-2018 Página 1 de 3

EDUCAÇÃO

Lista definitiva de colocação Concurso Externo Extraordinário Ano Escolar de 2018/2019



Grupo 520 - Biologia e Geologia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome	Tipo de candidato(a)	Prioridade	Grupo de Recrutamento de Colocação	Código e designação do QZP de Provimento
1	8547100466	MARCELO ALVES PEREIRA	EXT	2	520	07 - QZP 7
3	8947007358	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS LEÃO	EXT	2	520	10 - QZP 10
6	3437109405	MANUELA DE FÁTIMA ESTÊVÃO REI	EXT	2	520	07 - QZP 7
9	6549833914	RUI NUNO LOPES TEIXEIRA RODRIGUES COSTA	EXT	2	520	07 - QZP 7
10	8158467199	MARIA JOSÉ TRINDADE SILVA	EXT	2	520	07 - QZP 7
11	7222473629	RUI FERNANDO JOÃO CHARNECA	EXT	2	520	07 - QZP 7
12	4220884343	HUGO ALEXANDRE FIDALGO ALMEIDA	EXT	2	520	07 - QZP 7
13	9833082742	SUSANA PAULA PEREIRA TAVARES MELO	EXT	2	520	07 - QZP 7
14	5665505102	MARIA BEATRIZ DA CUNHA BARREIRO	EXT	2		07 - QZP 7
62	6364350089	SUSANA ALEXANDRA ROMANO CAEIRO	EXT	2	520	07 - QZP 7 Q

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

23-07-2018 Página 2 de 3

EDUCAÇÃO

Lista definitiva de colocação Concurso Externo Extraordinário Ano Escolar de 2018/2019



Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem:
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Tipo de candidato(a) Licença sem vencimento de longa duração (LSVLD); Externo (EXT);
- Prioridade em que se posiciona;
- Grupo de recrutamento de colocação no ano letivo 2017/2018;
- Código e designação do quadro de zona pedagógica onde obteve provimento;
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (Q lugar reservado por quota, nos termos dos n.º 1 e 2 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 9.º ou P lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo art.º).

23-07-2018 Página 3 de 3